

PORTARIA N.º 019/2013

DATA: 19/12/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE,

C O N C E D E R:

Art. 1º - FÉRIAS COLETIVAS correspondentes a 30 (trinta) dias corridos, no período que especifica, aos servidores abaixo relacionados que já completaram o período aquisitivo, de conformidade com o contido no Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como férias proporcionais àqueles servidores contratados há menos de 12 (doze) meses:

NOME	CARGO	PERÍODO
Juceli F. de Lara Medeiros	Oficial Legislativo	02/01/2014 a 31/01/2014
Kelen Aline Algeri	Contador	02/01/2014 a 31/01/2014
Lucia Seibel	Zeladora	02/01/2014 a 31/01/2014
Luana Cristina Moretti	Secretária Executiva	02/01/2014 a 29/01/2014
Lucia Aparecida Cardoso	Diretor Interno	02/01/2014 a 29/01/2014
Marcos André Santi	Assessor Administrativo e Financeiro	02/01/2014 a 29/01/2014
Norberto Carlos Algeri	Diretor Geral	02/01/2014 a 31/01/2014
Odair José de França Mandzierochoa	Assessor de Gabinete	02/01/2014 a 24/01/2014
Ricardo Corso	Assessor Jurídico e Legislativo	02/01/2014 a 31/01/2014
Rildo José Safraidier	Assessor Contábil	02/01/2014 a 31/01/2014

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr., 19 de dezembro de 2013.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente